



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

## PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO

### DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Grupo Escoteiro Fênix do Vale - 145/SC

CNPJ: 28.368.852/0001-55

Endereço: Avenida Vigário Frei João, 601

DDD/Telefone: 49 99968-1733

Home Page:

E-mail: fenixdovale145sc@gmail.com

### RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: Dorival da Costa

CPF: 829.004.509-34

Cargo: Diretor Presidente

Endereço: Rua Nereu Ramos, 1415 Apto 01 – Centro – Herval D'Oeste-SC

DDD/Telefone: 49 99968-1733

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do *Projeto*: Grupo Escoteiro Fênix do Vale - 145/SC

Identificação do Objeto: Aplicação do Método Escoteiro/Projetos Mateiros

Justificativa: Espaço para guarda de materiais e aplicação de atividades aos jovens registrados no movimento escoteiro.

Período de Execução das *Ações/Atividades*: Casa de lenha e viveiro

Data de início: Fev/2019

Data de término: Fev/2020

Período de Execução do *Acordo de Cooperação*: Casa de lenha e viveiro

Data de início: Fev/2019

Data de término: Fev/2020

### DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

*O Grupo Escoteiro desenvolverá suas atividades em 4 ramos distintos, sendo: Ramo Lobinho, idade de 6,5 anos aos 10 anos incompletos, Ramo Escoteiro, idade de 11 anos aos 14 anos incompletos, Ramo Sênior, idade de 15 anos aos 17 anos incompletos e Ramo Pioneiro, idade de 18 anos aos 21 anos.*

*Cada ramo tem uma aplicação do método educativo, a qual vem direcionado por ramos, sendo a diretriz elaborada pela União dos Escoteiros do Brasil (UEB), tendo diversas áreas de ações, e dentro destas ações as ocupações dos espaços físicos são necessários para aplicação de atividades mateiras no caso do espaço do viveiro, bem como a casa de lenha servir como espaço a ser dividido entre os ramos para guarda de material denominado na atividade escoteira como Canto de Patrulha.*

*As melhorias que ora foram necessárias serem feitas para adequação do espaço, seja o piso, paredes, janelas na casa de lenha e viveiro correrão por oneração do Grupo Escoteiro, sendo quando findar a parceria repassada ao poder público sem indenização.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*(Deve-se descrever cada uma das atividades e como será aferida a sua realização ou não, do ponto de vista do monitoramento e gestão do ente público).*

Meta: Limpeza do local e adequações

Etapa/Fase: Fevereiro e Março de 2019

Especificação das atividades: Será realizado limpeza do local, deixando o mesmo em condições de uso, por meio de pinturas e reformas na parte de aberturas, telhado e arredores.

Meta: Horta

Etapa/Fase: Fev/19 – Fev/20

Especificação das atividades: Serão aplicadas atividades materiais aos ramos, que serão responsáveis pela horta, a qual buscará produzir hortaliças e verduras que serão de uso comum e doados as entidades do município.

Meta: Compostagem

Etapa/Fase: Fev/19 – Fev/20

Especificação das atividades: Os ramos irão juntamente com o parceiro do Grupo a Empresa AFUBRA de Herval D'Oeste criar uma composteira para destino correto de material orgânico e que será utilizado como adubo para a horta, sendo este um ofício para aplicação em suas residências.

Meta: Atividades Intergrupos

Etapa/Fase: Fev/19 – Fev/20

Especificação das atividades: Durante o ano serão realizadas atividades no local com outros grupos escoteiros da região, bem como, alunos dos educandários, pais e sociedade civil, afim de troca de experiências e aplicação de atividades escoterias em seus diversos ramos, para com os convidados e/ou interessados.

Meta: Ornamentação

Etapa/Fase: Fev/19 – Fev/20

Especificação das atividades: Será também de responsabilidade do Grupo a ornamentação do espaço físico para manter o paisagismo do local.

Meta: Preservação do Meio Ambiente

Etapa/Fase: Fev/19 – Fev/20

Especificação das atividades: O Grupo buscará por meio de parceria o plantio de mudas de árvores nativas da região e outras espécies, bem como a preservação das fontes de água existentes na área pública em seu todo.

### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

**META 01** – Realização de limpeza do local e adequações.

**Forma de Execução:** Será conforme disponibilidade dos chefes escoteiros, pais puderem auxiliar, sendo que será marcado os dias para esta atividade.

**Parâmetros para aferição das metas:** Fotos do local, antes, durante e após a execução das atividades.

**META 02** – Horta

**Forma de Execução:** Será trabalhado durante o ano todo, conforme os períodos de plantio.

**Parâmetros para aferição das metas:** Fotografias, distribuição para escolas, hospital, etc.

**META 03** – Compostagem

**Forma de Execução:** Efetivados tambores plásticos para decomposição de material orgânico (cascas de frutas e outros) misturado a pó de serragem para posterior adubação da horta.

**Parâmetros para aferição das metas:** Fotos, adubação da horta, produção de hortaliças por meio da melhora da terra.

**META 04** – Atividades Intergrupos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**Forma de Execução:** Estas atividades serão realizadas pelos ramos, através de convites formais à outros grupos escoteiros regionais para atividades escoteiras na sede e seus adornos. Será realizado atividades pré planejadas da UEB, como semana escoteira, dia do amigo, o qual cada escoteiro convida amigo para participar das atividades propostas, e na semana escoteira serão realizados atividades pré estabelecidas para participação de jovens e adultos da comunidade.

**Parâmetros para aferição das metas:** Por meio de pesquisa de satisfação, atingir as metas estabelecidas.

**META 05 – Ornamentação**

**Forma de Execução:** Efetivado trabalho de sementeira e plantio de flores e outras formas de ornamentação do espaço físico adequado.

**Parâmetros para aferição das metas:** Fotos, atingir as metas propostas pela chefia para com os chefes em relação aos cuidados com o espaço físico.

**META 06 – Preservação do Meio Ambiente**

**Forma de Execução:** Realizar plantio de mudas de árvores nativas, visando manter a fauna e flora do local, preservar nascentes de água e limpeza do córrego.

**Parâmetros para aferição das metas:** Por meio de propostas do grupo aos jovens, objetivos a serem alcançados, conquistas de especialidades e progressão pessoal, conquista da insígnia do IMMA (meio ambiente) pelos jovens na participação dos projetos.

**DECLARAÇÃO**

O acordo de cooperação é uma parceria envolvendo ente público e organizações da sociedade civil, nas quais não há qualquer transferência de recurso entre o ente público e a organização, estando sua conceituação e requisitos descritos no artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei 13.019.

Em razão de não envolverem transferência de recursos do ente público para a organização da sociedade civil, está dispensada a realização, pelo ente da administração do chamamento público.

Mas a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro estar ciente que para a celebração do termo de colaboração ou termo de fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos:

**Exigências art. 33, da Lei n. 13.019/2014 e alterações - Parcerias Voluntárias**

- a) ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ✓
- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo; ✓
- e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

**Exigências art. 34, da Lei n. 13.019/2014 e alterações - Parcerias Voluntárias**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa; ✓
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; *certidões*
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; ✓
- j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas (CPF).
- k) Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização. ✓

Luzerna, 21 de janeiro de 2019.

REGINA C. J. CUREAU  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
CPF 833.749.909-59



DORIVAL DA COSTA  
Diretor Presidente  
CPF 829.004.509-34